SZANYADIONOTSZANANA KARAKANINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

nd.vog.oz.atlaanez www E mail: administraca@serraalta.sc.gov.br

DECRETO N°. 108/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TUTELAR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, SRA. ELENIR KREMER SGARBI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991, Lei Municipal nº 498/2001 e a Lei Municipal 1.117/2018, Art. 56, Inciso II e,

CONSIDERANDO,

Que a Conselheira Tutelar Sra. ELENIR KREMER SGARBI, encontra-se em período gestacional, com data prevista do parto para o mês de agosto de 2019, faz-se necessário que a referida servidora faça gozo do seu período de férias referente ao exercício de 2019, no mês de julho de 2019, tendo em vista que o final do seu mandato esta previsto para 31 de dezembro de 2019, período em que a Sra. Elenir estará de Licença Maternidade e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao período aquisitivo trabalhado à Conselheira Tutelar Municipal do Município de Serra Alta/SC, referente ao exercício de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 961/2013:

SERVIDORA	PERÍODO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
	AQUISITIVO		
ELENIR KREMER SGARBI	01/01/2019 A 31/12/2019	04/07/2019 A 02/08/2019	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de junho de 2019.

DARCI ΆRIZOLLI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Assinat

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

EDIÇÃO N.º _____22

EDERSON CEREZOLLI

Secretário de Administração

Fone: (49) 3364-0092 | 3364-0076 | 3364-0172 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC CEP.: 89874-000 | CNPJ.: 80.622,319/0001-98